ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°504/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor Oscar Dias de Souza Netto, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Dr. Jaime Gazola Filho**, Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Disponibilização de mais uma ambulância para atender as necessidades do Distrito de Abunã.**

JUSTIFICATIVA

A população do Distrito de Abunã enfrenta sérias dificuldades no atendimento de urgência e emergência devido à insuficiência de ambulâncias disponíveis. Atualmente, o distrito conta com apenas um veículo para atender toda a comunidade, o que tem se mostrado incapaz de suprir as necessidades locais. A demanda elevada, somada às grandes distâncias e ao número de moradores, tem comprometido a agilidade e a eficiência no socorro a pacientes, colocando em risco a vida e a saúde da população.

A disponibilidade de apenas uma ambulância sobrecarrega os serviços de saúde, pois quando o veículo está em uso ou em manutenção, a comunidade fica completamente desassistida em casos de urgência. Tal situação gera insegurança nos moradores e agrava o quadro de vulnerabilidade da região, que necessita de cobertura adequada e contínua para emergências médicas.

Diante disso, solicita-se o fornecimento de mais uma ambulância para o Distrito de Abunã, a fim de ampliar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, garantir atendimento rápido e eficiente às ocorrências e assegurar à comunidade o direito fundamental ao acesso à saúde com dignidade e segurança.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E91F976C

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 05/09/2025, 08:39:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E91F976C